LEI MUNICIPAL N.º 559/2007 **DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 2.888,30 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 2.888,30 (Dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
0504 GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
12.361.1102.2047 –TRANSPORTE ESCOLAR – UNIÃO -
33903900000000 – VINC. 1024 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... 2.888,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 2.888,30

Art. 2º servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, **superávit financeiro** da conta nº 13.392-2 Agência nº 0808-7 Banco do Brasil conta **PNATE** saldo bancário de 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 26 de Setembro de 2007.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26/092007

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SEC.ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 26/09/07
A 10/10/07